



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 063/2022/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 08 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Conforme o princípio da legalidade que norteia o estado democrático de direito, com fulcro no Art. 80 e seguintes da Lei Orgânica Municipal de Carmo do Paranaíba, tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, uma via das seguintes Leis Municipais (anexo) devidamente sancionadas.

- Veda ao Poder Público a instituição de qualquer exigência de apresentação de comprovação de qualquer tipo de vacinação para acesso aos estabelecimentos públicos e privados no âmbito do município de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências.

- Dispõe sobre desafetação de área urbana que especifica, e dá outras providências.

- Institui o Dia de Enfrentamento à Violência Política contra as mulheres no município de Carmo do Paranaíba/MG.

- Dispõe no âmbito do município de Carmo do Paranaíba/MG, sobre a proibição de nomeação para cargos em comissão, de confiança ou funções gratificadas de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

- Altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.657, de 09 de dezembro de 2021 e autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.

- Altera dispositivo da lei municipal nº 1.835 de 12 de maio de 2006, que dispõe sobre a remuneração do Superintendente da autarquia municipal denominada instituto de previdência dos servidores municipais de Carmo do Paranaíba – IPSEM

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

JULIO CESAR MORAES GONTIJO

DD, Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 3751	DATA 13/04/2022
HORA 15:03	ASSUNTO
Lei Municipal nº 2678	
2679, 2680, 2681, 2682 e 2683	
RESPONSÁVEL: <i>Gleice Mello V. Costa</i>	